



LEI MUNICIPAL Nº 774/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08.01.08.243.0803.2.040

Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS

Código	Elemento	Valor
4.490.52.00	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior fica citado no art. 43, §1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pela portaria da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Groaíras, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

